



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2014 – CUn**

**PREVISÃO DE RECURSOS E DE CUSTOS**

<b>RECURSOS PREVISTOS</b>		
1	Orçamento Geral da UFES	R\$ 412.500,00
2	Tesouro Nacional	R\$ 450.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 862.500,00</b>
<b>CUSTOS PREVISTOS</b>		
1	Pagamento de Instrutoria	R\$ 184.580,30
2	Encargos sociais	R\$ 36.916,06
3	Pagamento de Docentes (Mestrado)	R\$ 101.617,20
4	Diárias e passagens relativas ao deslocamento de instrutores	R\$ 25.000,00
5	Banca examinadora para seleção de instrutores	R\$ 13.332,00
6	Pagamento de honorários referentes à elaboração de material didático (professor conteudista) e revisão de texto	R\$ 34.016,17
7	Contratação de PF ou PJ para realização de turmas fechadas com o objetivo de atender a demandas específicas	R\$ 217.038,27
8	Pagamento de inscrição em curso/eventos em atendimento à Portaria nº. 139/13-PROGEPAES	R\$ 70.000,00
9	Despesas com passagens em atendimento à Portaria nº. 139/13-PROGEPAES	R\$ 90.000,00
10	Despesas com diárias em atendimento à Portaria nº. 139/13-PROGEPAES	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 862.500,00</b>

**LEGENDA – PLANILHA DE CUSTOS PLANO DE CAPACITAÇÃO 2014**

1. Pagamento de horas-aula aos instrutores que ministrarem cursos organizados pelo DDP/PROGEPAES. O valor da hora-aula é definido por meio da Resolução nº. 35/2008 do Conselho Universitário (CUn), referente à atividade de Instrutoria em curso de treinamento, no valor R\$ 46,03 (em 25 de outubro de 2013)

2. Encargos sociais referentes ao Item 1

3. Pagamento de horas-aula aos docentes do Mestrado em Gestão Pública, conforme planilha anexa. O valor da hora-aula é definido por meio da Resolução nº. 35/2008-CUn, referente à



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

atividade de Instrutoria em curso de pós-graduação, no valor R\$ 69,84 (em 25 de outubro de 2013) - como todos os docentes são servidores da Universidade, não há incidência de encargos sociais.)

4. Custo com diárias e passagens referentes ao deslocamento de instrutores. São devidas quando há previsão contratual (como nos cursos ministrados pela ENAP) ou para atender demandas nos *campi* de Alegre e São Mateus quando não há instrutor credenciado para o curso nos referidos *campi*.

5. Pagamento de horas aos membros da banca de credenciamento de instrutores. O valor da hora é definido por meio da Resolução nº. 35/2008-CUn, referente à atividade "Prova Prática", no valor R\$ 55,55 (em 25 de outubro de 2013). Há uma estimativa de 80 horas, em razão de não haver previsão do número de candidatos quando da divulgação do edital.

6. Pagamento de horas para contratação de professores conteudistas e revisores de texto para elaboração de material didático próprio do DDP/PROGEPAES. Objetiva a padronização e melhoria da qualidade dos conteúdos ministrados no DDP/PROGEPAES. O valor da hora é definido por meio da Resolução nº. 35/2008-CUn, referente à atividade "Elaboração de material didático", no valor R\$ 46,03 (em 25 de outubro de 2013)

7. Refere-se à contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para realização de turmas fechadas para atender a demandas específicas de setores, nos casos de impossibilidade de atendimento por meio de instrutores credenciados no DDP/PROGEPAES.

8. Refere-se ao pagamento de inscrição de cursos/eventos de curta duração no País, com o objetivo de atender à Portaria nº. 139/2013-PROGEPAES.

9. Refere-se ao pagamento de passagens aéreas para viabilizar a participação de cursos/eventos de curta duração no País, com o objetivo de atender à Portaria nº. 139/2013-PROGEPAES.

10. Refere-se ao pagamento de diárias para viabilizar a participação de cursos/eventos de curta duração no País, com o objetivo de atender à Portaria nº. 139/2013-PROGEPAES.